

# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021





# ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

**EXECUTIVO** 

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE & POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

# **SUMÁRIO**

HOMOLOGAÇÃO: Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 006/PE/005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 006/PE/005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 007/PE/005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 007/PE/005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2021

ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 008/PE/005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 008/PE/005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 009/PE/005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 009/PE/005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 010/PE/005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 010/PE/005/2021





# ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

### CHEFE DE GABINETE - PREGÃO ELETRÔNICO - HOMOLOGAÇÃO: № 006/2021

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/n°, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Prazeres Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, que tem por objeto a objeto a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado as empresas:

**L.M.S.PINTO COMERCIO**, situada na Rua Santo Antônio nº 175, Bairro Santo Antônio, na cidade de Trizidela do Vale- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.244.887/0001-30, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - OXIGÊNIO MEDICÎNAL PARA USO HOSPITALAR (COTA PRINCIPAL)

Quantidade: 3.375,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 04/03/2021

Homologado para: L.M.S. PINTO COMERCIO - ME, C.N.P.J. nº 15.244.887/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00002 - OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR (COTA RESERVADA)

Quantidade: 1.125,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 04/03/2021

Homologado para: L.M.S. PINTO COMERCIO - ME, C.N.P.J. nº 15.244.887/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 09 de março de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues Prefeita Municipal





### ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: № 006/2021

#### **ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, **L.M.S.PINTO COMERCIO**, situada na Rua Santo Antônio nº 175, Bairro Santo Antônio, na cidade de Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.244.887/0001-30, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PRÓCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de março de 2021.





# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: № 001/2021

PROCESSO ADM. Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2021, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ n° 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Praça Deuque de Caxias, s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. JEANE GOMES DE LIMA, portadora da cédula de identidade nº 025622582003-1 SSP/MA e CPF nº 015497923-69, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, nos termos da Lei Municipal n°. 746/2018, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal n°. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: FLAVIA SOUSA BARRETO
CNPJ nº: 25.083.285/0001-00
Endereço: Rua Joca Mota, nº 827, Centro, na cidade de Lima Campos- MA
(DDD) Telefone: (99) 8126-5316
E-mail: distribuidorabarreto2016@hotmail.com <mailto:distribuidorabarreto2016@hotmail.com></mailto:distribuidorabarreto2016@hotmail.com>
Representante Legal: Sra. Flavia Sousa Barreto
CPF nº: 014.794.623-90

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)
1	CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. (COTA PRINCIPAL).	Unid.	Liquigás	20.000	1.639.800,00
2	CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. (COTA RESERVADA).	Unid.	Liquigás	5.000	409.950,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

#### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 008/2021.
- 2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. 008/2021.
- 2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

Prefeitura Municipal de Lima Campos CNPJ: 06.933.519/0001-09 www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1870



aDOM



# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

#### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5 À comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
  - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
  - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5. DOS USUÁRIOS

- 5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº. 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
- 5.3.1.1. Á manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- 5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinqüenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

#### 6. DO CANCELAMENTO

- 6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao

Prefeitura Municipal de Lima Campos CNPJ: 06.933.519/0001-09 www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1870



aDOM



# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

Registro de Preços;

- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

#### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 011/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

- 8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 10 de março de 2021.

# MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS JEANE GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Assis. Social e Cidadania Decreto nº 006/2021

#### **DETENTORA DO REGISTRO:**

#### **FLAVIA SOUSA BARRETO**

CNPJ nº 25.083.285/0001-00 Sra. Flavia Sousa Barreto Empresária

R.G.: 022583862002-8 SSP/MA

#### **TESTEMUNHAS:**

1)			
CPF:			





# **ESTADO DO MARANHÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

MAY CAMPOS - MATERIAL				
EXECUTIVO	Ano IX - Edição № XLVI de 11 de Março de 2021			
<b>2)</b> CPF:				





# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E TRÂNSITO - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: № 006/PE/005/2021

#### **ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, Contrato nº 006/PE/005/2021 amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, nº 173, Centro, na cidade de Trizidela do Vale - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. De Infraestrutura, Urbanismo e Transito de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de Março de 2021.

#### Srº. José Ronaldo Barros Santana

Secretário Mun. De Infraestrutura, Urbanismo e Transito.

Recebi em: / /	
Nome completo:	
C.I. nº:	Órgão emissor:
CPF nº:	





# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E TRÂNSITO - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: № 006/PE/005/2021

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 006/PE/005/2021

<u>PARTES</u>: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI.

ESPÉCIE: Fornecimento.

<u>OBJETO</u>: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 005/2021.

<u>BASÉ LEGAL</u>: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

VALOR: R\$ 25.282,55 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 11 de Março de 2021; Vigência: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0061

PROJ.ATIVIDADE: 2.026 - Manutenção do Transporte da Secretaria de Infra - Estrutura

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

<u>SIGNATÁRIOS</u>: Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transito Sr. José Ronaldo Barros Santana; Sra. Elda Medeiros Bezerra, empresaria.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.



# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: № 007/PE/005/2021

#### **ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, Contrato nº 007/PE/005/2021 amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, nº 173, Centro, na cidade de Trizidela do Vale - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de Março de 2021.

#### Francisca Kyara de Abreu Santos Alves

Secretaria Municipal de Educação

Recebi em:/_		
Nome completo:		
C.I. nº:	Órgão emissor:	
CPF nº:		





### **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: № 007/PE/005/2021

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 007/PE/005/2021

<u>PARTES</u>: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI.

ESPÉCIE: Fornecimento.

<u>OBJETO</u>: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 005/2021.

<u>BASÉ LEGAL</u>: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

VALOR: R\$ 19.759,34 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 11 de Março de 2021; Vigência: 06 (seis) meses.

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Sec. Mun. de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0013

PROJ.ATIVIDADE: 2.011 - Manutenção do Transporte vinculados Secretaria de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação Sr<sup>a</sup>. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves; Sra. Elda Medeiros Bezerra,

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.





### ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: № 008/PE/005/2021

#### **ATO CONVOCATÓRIO**

Sra. Jeane Gomes de Lima Silva

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, Contrato nº 008/PE/005/2021 amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, nº 173, Centro, na cidade de Trizidela do Vale - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Assistência Social e Cidadania de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de Março de 2021.

Secretária Munic	ipal de Assistência Social e Cidadania
Recebi em:/ Nome completo:	
C.I. nº:	Órgão emissor:
CPF nº:	





# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: № 008/PE/005/2021

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 008/PE/005/2021

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI.

ESPÉCIE: Fornecimento.

<u>OBJETO</u>: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 005/2021.

<u>BASÉ LEGAL</u>: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

<u>VALOR</u>: R\$ 5.397,05 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 11 de Março de 2021; Vigência: 06 (seis) meses.

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 

UNI.ORCAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Mun. de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.782.0048

PROJ.ATIVIDADE: 2.048 - Manutenção do Transporte do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Jeane Gomes de Lima Silva; Sra. Elda Medeiros

Bezerra, empresaria.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.





# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: № 009/PE/005/2021

#### **ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, Contrato nº 009/PE/005/2021 amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, nº 173, Centro, na cidade de Trizidela do Vale - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Meio Ambiente de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de Março de 2021.

### Sra. Jael Darc Alves Meneses

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Recebi em:/_		
Nome completo:		
C.I. nº:	Órgão emissor:	
CPF no.		





# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: № 009/PE/005/2021

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 009/PE/005/2021

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI.

ESPÉCIE: Fornecimento.

<u>OBJETO</u>: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 005/2021.

<u>BASÉ LEGAL</u>: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

<u>VALOR</u>: R\$ 3.957,70 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 11 de Março de 2021; Vigência: 06 (seis) meses.

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 

UNI.ORCAMENTÁRIA: 0901 - Sec. Municipal de Meio Ambiente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0063

PROJ.ATIVIDADE: 2.028 - Manut. do Transporte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira; Sra. Elda Medeiros

Bezerra, empresaria.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.





# ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: № 010/PE/005/2021

#### **ATO CONVOCATÓRIO**

aDOM

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, Contrato nº 010/PE/005/2021 amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, nº 173, Centro, na cidade de Trizidela do Vale - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de Março de 2021.

Secretário Mun. de Agricultura, Pocontratante	
Recebi em:// Nome completo:	
C.I. nº:	_ Órgão emissor:





# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: № 010/PE/005/2021

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 010/PE/005/2021

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI.

ESPÉCIE: Fornecimento.

<u>OBJETO</u>: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 005/2021.

<u>BASÉ LEGAL</u>: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

<u>VALOR</u>: R\$ 4.157,65 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 11 de Março de 2021; Vigência: 06 (seis) meses.

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0701 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0013

PROJ.ATIVIDADE: 2.021 - Manutenção do Transporte da Secretaria de Agricultura

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Srº José Ribamar Pereira Braga; Sra. Elda Medeiros

Bezerra, empresaria.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.





### **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

#### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: № 01/006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/006/2021 PROCESSO ADM. N° 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2021, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ n° 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portador da cédula de identidade n° 019398452002-0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 006/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Nome empresarial: L.M.S.PINTO COMERCIO

CNPJ nº: 15.244.887/0001-30

Endereço: Rua Santo Antônio nº 175, Bairro Santo Antônio, na cidade de Trizidela do Vale- MA

Representante legal: Sr. Luiz Marcelo Silva Pinto

CPF nº: 936.254.723-68

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001 OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR (COTA PRINC METRO CÚBICO 3,375.00 33,000

111.375,00 IPAL)

GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1Mü, 3Mü, 7Mü). EM REGIME DE COMODATO

00002 OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR (COTA RESER METRO CÚBICO 1,125.00 33,000 37.125,00

VADA)

GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1Mü, 3Mü, 7Mü). EM REGIME DE COMODATO.

VALOR TOTAL R\$ 148.500,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

#### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 006/2021.
- 2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. 006/2021.
- 2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.





# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consegüente publicação na imprensa oficial.

### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5 À comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
  - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
  - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5. DOS USUÁRIOS

- 5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº. 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
- 5.3.1.1. Á manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- 5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinqüenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

aDOM

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1870

Página(s) 21 de 23



# **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

#### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

- 6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

#### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 008/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

- 8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 10 de março de 2021.

#### Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos Sra. Lidiane de Sá Curvina Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador

#### L.M.S.PINTO COMERCIO

CNPJ nº 15.244.887/0001-30 Sr. Luiz Marcelo Silva Pinto Empresário Fornecedor Registrado

Testemunhas:	
Nome:	CPF nº
Nome:	CPF nº





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº XLVI de 11 de Março de 2021

# **EQUIPE DE GOVERNO**

### **Dirce Prazeres Rodrigues**

Prefeita Municipal

- Lísia Wadna Moreira Melo Vieira

  Secretaria Municipal de Administração e
  Finanças
- Jose Ribamar Pereira Braga
  Secretaria Municipal de Agricultura,
  Pecuária e Pesca
- Jeane Gomes de Lima
  Secretaria Municipal de Assistência Social
  e Cidadania
- Jackson Veras Borges
  Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Kyara Abreu Santos Alves
  Secretaria Municipal de Educação
- Orlando da Conceição Rocha
  Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Flávio da Silva Carvalho
  Secretaria Municipal da Juventude
- Jailson Fausto Alves

  Secretaria Municipal de Governo e
  Articulação Política
- Jose Ronaldo Barros Santana
  Secretaria Municipal de Infraestrutura e
  Urbanismo e Trânsito Trânsito
- Jael Darc Alves Meneses
  Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Juliana Lopes
  Secretaria Municipal de Políticas para as
  Mulheres
- Lidiane de Sá Curvina
  Secretaria Municipal de Saúde

Jailson da Silva e Silva
Procuradoria Geral

Marcos Monteiro Vieira
Chefe de Gabinete

